



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 80/2020, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Assunção, 532, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 032.944.689-46 e portador da Carteira de Identidade nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Execução de Obras nº 80/2020", firmado em 10 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obra nº 80/2020, conforme Cronograma Físico-financeiro Atualizado apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, dessa forma alterando a Cláusula Quarta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

assinatura do Contrato de Empreitada.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

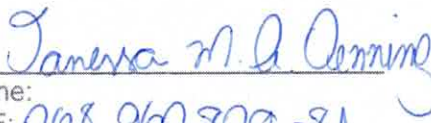

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1ª

Nome: 
CPF: 030.191.189-34

2ª

Nome: 
CPF: 068.960.809-81

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
113/2019

Contratado: : L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.

Tomada de Preço Nº: 09/2019

Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019. As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

Vigência: 17/06/2021

TOMAZINA, 17 de dezembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila do Vale Moraes
Código Identificador:8A0CEB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 23 PONTO FACULTATIVO

RESOLUÇÃO N.º 23/2020

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias: 22 - 23 - 24 - 30 e 31 de dezembro de 2020, em razão das comemorações de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de dezembro de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
 Presidente

Publicado por:
 Sergio Fernandes
Código Identificador:786DE7D5

CÂMARA MUNICIPAL
RES. 25 EXONERA DIRETOR

RESOLUÇÃO N.º 25/2020

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 30 de dezembro de 2020 o Sr. Antônio Adair Lischuischy Junior, portador do RG n.º 10.298.407-2 – SESP – PR e CPF n.º 086.736.949-30, ocupante do Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de dezembro de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
 Presidente

Publicado por:
 Sergio Fernandes
Código Identificador:FE9EA4DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 80/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ**
nº 27.629.533/0001-93

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obra nº 80/2020, conforme Cronograma Físico-financeiro Atualizado apresentado pela CONTRATADA.

Novo Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Empreitada.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e exigências do Contrato.

Data: 16/12/2020.

Concorrência nº 01/2020.

Publicado por:
 Marcio José Carlos
Código Identificador:6A3B4597

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA FORNECEDORA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito do CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”,

CONSIDERANDO:

O requerimento emitido pela fornecedora apresentando suas justificativas;

A solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços afirmando ser justificável o reequilíbrio econômico financeiro;

O disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2020.